

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Fernando Barbosa
Alessandra Modolo

Flávia Nonato
Evelyn Castilla
Osmar Aquino
Rafael Bandeira
Fernanda Silveira
Flávia Seixas
Natália Quirino
Cecília Chequer

Gabrielle Souza
Nicole Riente
Patrícia Diogo
Graziela Cruz
Jonatã T. Brandão Lima
Roberta Marinho
Amanda Silva
Tiago Stoler

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acquarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE IPU/ CE

RECEBIDO

Fórmula de Ipu(CE) 12, 04, 12

VISTO

Processo n.º 2008003721279

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. empresas seguradoras já qualificadas nos autos do processo em epigrafe, neste ato representadas por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO BEIJACIR DE SOUSA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do recibo de pagamento, a título de comprovar o **PAGAMENTO DA CONDENÇÃO**, no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

Requer, ainda, a expedição de alvará de liberação dos valores em favor da demandante, bem como baixa dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 10 de abril de 2012.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113-815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Emanuel Mendes Guedes Diogo
OAB/CE 21-154

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosadvass.com.br

ROA BARBOSA Advogados Associados.

João Barbosa

Henrique A. F. Mota

Fátima Julia Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL
CJ/2008-20836/INV

Juízo : 0. 3ec da Comarca de IPU/CE
Processo nº : 2008003721275
Autor(es) : SEBASTIAO BEIJACIR DE SOUSA OLIVEIRA
Réu(s) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Vítima(s) : SEBASTIAO BEIJACIR DE SOUSA OLIVEIRA
Nº Sinistro : 2008/451501/01
Valor Total : R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

Recebi da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. o cheque de nº. 518158, da conta corrente nº. 6440002, da agência de nº. 1769, no valor individual de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), referente ao Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autor SEBASTIAO BEIJACIR DE SOUSA OLIVEIRA portador do R.G. de nº 256866245, e inscrito no CPF/MF de nº 083.581.077-14 e a Ré sendo MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Com o pagamento ora realizado, o Autor SEBASTIAO BEIJACIR DE SOUSA OLIVEIRA, através de seu advogado, Drs. FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2012


FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA
OAB/10075 - CE

Dr. Roberto Junior (Rene)
Advogado OAB / CE 10075